



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35162.000094/2018-86

PROCESSO Nº 35162.000094/2018-86
TERMO ADITIVO Nº 6/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2018

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018 DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE CELEBRAM ENTRE SI O
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E A SRA.
SIBELE SOUZA PEREIRA E O SR. WAGNER VILELA DE
SOUZA.**

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Economia, instituído na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, pelo Decreto nº 9.746, de 08 de abril de 2019, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1159-83, doravante denominado simplesmente INSS, através de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II, com sede na cidade de Belo Horizonte, na Av. Amazonas, 266, Centro, representada neste ato pelo Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da Superintendência Regional Sudeste II, o Sr. **Leonardo de Pádua Gomes**, matrícula funcional nº [REDACTED], no uso da competência delegada pela Portaria MPS nº 216 de 20/09/2023, e com base nas atribuições conferidas pelo Regimento Interno do INSS aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29 de abril de 2024, publicado no DOU nº 84, de 02/05/2024, e, por outro lado a Sra. **SIBELE SOUZA PEREIRA** e o Sr. **WAGNER VILELA DE SOUZA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Locação nº 10/2018**, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 10/2018, pelo período de 12 (doze) meses a contar de **19/06/2025 a 19/06/2026**, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato antes do término da vigência estabelecida no caput desta cláusula, desde que comunique à CONTRATADA com antecedência mínima de 30(trinta) dias, não cabendo à CONTRATADA nada mais além do que os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão, ficando afastado assim qualquer direito a indenização em decorrência da extinção antecipada da avença.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor locativo mensal do Contrato é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) que poderá ser corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, ocorrida até o mês anterior ao da vigência do reajuste, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

Parágrafo único - O locador dispensa o direito aos reajustes contratuais pretéritos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do INSS para o exercício de 2025, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho Resumido: 250679, Natureza da Despesa: 339036, Fonte de Recurso: 1049000235, Plano Interno: LOCIMOV1, tendo sido emitida a Nota de Empenho de nº 2025NE580022, de 17/06/2025, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) referente à despesa de 1(um) mês.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será providenciada pela CONTRATANTE, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam mantidas todas as Cláusulas e condições constantes do Contrato original não atingidas pelas alterações introduzidas no presente termo aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em seu Boletim de Serviço Eletrônico - BSE, na forma do que dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, e a Portaria PRES/INSS nº 1.327, de 08/07/2021, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da assinatura deste.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, sediada em Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo no Sistema SEI/INSS, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Belo Horizonte/MG, 18 de junho de 2025.

LEONARDO DE PÁDUA GOMES

INSS - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II

LOCATÁRIO

SIBELE SOUZA PEREIRA WAGNER VILELA DE SOUZA

LOCADORA

LOCADOR

CÉLIO DE OLIVEIRA PENA

MICHELE LEAL MORAIS

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **CÉLIO DE OLIVEIRA PENA, Técnico do Seguro Social**, em 18/06/2025, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE LEAL MORAIS, Técnico do Seguro Social**, em 18/06/2025, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 18/06/2025, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sibele Souza Pereira, Usuário Externo**, em 18/06/2025, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Vilela de Souza registrado(a) civilmente como Wagner, Usuário Externo**, em 18/06/2025, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21214734** e o código CRC **0D0869A4**.

Referência: Processo nº 35162.000094/2018-86

SEI nº 21214734

Criado por [celiopena](#), versão 2 por [celiopena](#) em 18/06/2025 08:29:54.